

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01. Serão cobrados 12 (doze) meses de mensalidades a partir do dia do contrato;
02. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da contratação;
03. As mensalidades deverão ser pagas até o vencimento, após o vencimento será cobrado uma taxa de 10% do valor;
04. As mensalidades serão reajustadas sempre UMA VEZ no ano, o ajuste é feito de acordo com a proporção dos aumentos do combustível ou a combinar;
05. Os meses de julho e dezembro deverão ser pagos juntos aos meses de junho e novembro;
06. A desistência antes do final do ano letivo, implicará no pagamento do mês de férias;
07. Em caso de desistência da utilização do transporte antes de completar o mês, o pagamento deverá ser realizado total, independente do número de dias utilizados;
08. Todos os alunos deverão comparecer no ponto no horário marcado para evitar atrasos;
09. Não é de responsabilidade do contrato o transporte de alunos em dia de passeio, fora do horário ou outra eventualidade, como no caso de esportes e reforços.
10. As faltas e licenças não isentam o pagamento da mensalidade, ela deverá ser paga integral;
11. Duas vezes ao ano, o veículo passa por vistoria obrigatória da Prefeitura, por este motivo, neste dia, não haverá o serviço.

Estando o responsável de acordo,

---

Assinatura do Responsável

---

RG

---

CPF

# Transporte Escolar





# Transporte Escolar

Tio Marcos

Contatos:

(11) 9876-5432

(11) 9876-5432

Responsável:

Aluno (a):

End:

Telefone:

Escola:

Série:

Data de Pagamento:

Valor:

## CONTROLE DE PAGAMENTO

**Janeiro**

1

Parcela

**Fevereiro**

2

Parcela

**Março**

3

Parcela

**Abril**

4

Parcela

**Maio**

5

Parcela

**Junho**

6

Parcela

**Julho**

7

Parcela

**Agosto**

8

Parcela

**Setembro**

9

Parcela

**Outubro**

10

Parcela

**Novembro**

11

Parcela

**Dezembro**

12

Parcela

Após o vencimento o valor da parcela será de R\$ \_\_\_\_\_